



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.186, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a se-
guinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal a conceder a título de Auxílio Finan-
ceiro, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
a: menor ANA RÚBIA VIEIRA PEIXOTO, para cobrir
despesas com o tratamento de saúde ao qual
irá se submeter.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Especial em igual montante para
atender as despesas decorrentes do artigo an-
terior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 1998.


DR. CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal